



JEI'S ²⁰¹⁹
Jogos Escolares
de Imperatriz

PARA
JEI'S ²⁰¹⁹


BOLETIM 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

COMISSÃO DE HONRA

PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
ALEX NUNES ROCHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS SOARES

SECRETÁRIA DE ESPORTE
WEUDSON FEITOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO
WILSON FERNANDES DE A. JUNIOR

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
JOSENILDO JOSÉ FERREIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE
ALAIR BATISTA FIRMIANO

COMANDANTE DO 50ª BIS
LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIRO DE IMPERATRIZ
WILNI BARBOSA LIMA

COMANDANTE DO 3º BPM
PAULO ALFREDO DONJIE

COMANDANTE DO 14º BPM
RENATO ABRANTES CAMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

DIREÇÃO GERAL

SECRETÁRIO

WEUDSON FEITOSA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

WEUDSON FEITOSA DOS SANTOS

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

PATRICK ANDREW MEDRADO COSTA

DINALVA BENIGNO DOS SANTOS

HILTON LUIZ DA SILVA

DIRETOR GERAL

PATRICK ANDREW MEDRADO COSTA

TRANSPORTE

JOÃO VIEIRA ARAUJO FILHO

EDILSON DOS SANTOS PIRES

ALIMENTAÇÃO

ROBERTA COSTA SILVA

ADRIANA FRANCO ROCHA

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

MATERIAL ESPORTIVO

DINALVA BENIGNO DOS SANTOS

KELLY RODRIGUES OLIVEIRA

HILTON LUIZ DA SILVA

SERVIÇOS GERAIS E SEGURANÇA

CRISTIANO DOMINGO SILVA

ANTÔNIO DE SOUSA MEIRELES FILHO

FINANÇAS

ELISANGELA LIMA ALENCAR

CARLOS ANDRE PEREIRA SOUSA

COMISSÃO MÉDICA

ROBERTA COSTA SILVA

WILSON FERNANDES

EQUIPE SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA ESPORTIVA ESTUDANTIL

PRESIDENTE

Dr. CARLOS ANDRE PEREIRA SOUSA

OAB -14.503

PROCURADORA

Dr^a DAYANA MARINHO OLIVEIRA

OAB – 14.508

SECRETARIA GERAL

DINALVA BENIGNO DOS SANTOS

HILTON LUIZ DA SILVA

KELLY RODRIGUES OLIVEIRA

PATRICK ANDREW MEDRADO COSTA

LILIAN DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

ASCOM

DEMA DE OLIVEIRA

COMISSÃO TÉCNICA

PATRICK ANDREW MEDRADO COSTA

DINALVA BENIGNO DOS SANTOS

HILTON LUIZ DA SILVA

COMISSÃO DE CERIMONIAL E PREMIAÇÃO

ADRIANA FRANCO ROCHA

ANA CARLA

KELLY RODRIGUES OLIVEIRA

ROBERTA COSTA SILVA

AUREMITA RODRIGUES

COMISSÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

JHONY DOS SANTOS

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

MATEUS DE ARAUJO NUNES

PRODUÇÃO DE BOLETINS

DINALVA BENIGNO DOS SANTOS

HILTON LUIZ DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

COORDENADORES

COORDENADOR ATLETISMO:	MÁRCIA FERNANDA	(98) 98723-0681
COORDENADOR BADMINTON:	ADNA MARTHA	(99) 98414-9174
COORDENADOR BEACH SOCCER:	RAIMUNDO LEITE	(99) 99115-0052
COORDENADOR BASQUETEBOL:	ANTÔNIO KERLISON	(99) 98186-6165
COORDENADOR CAPOEIRA:	LEANDRO	(99) 99151-5415
COORDENADOR CICLISMO:	IGOR SILVA SANTOS	(99) 99218-4902
COORDENADOR DAMAS:	MILENNA LIMA	(99) 98815-6960
COORDENADOR FUTEBOL:	ANA ERIKA	(99) 98410-8096
COORDENADOR FUTSAL:	KELISSON PARENTE	(99) 98234-6042
COORDENADOR HANDEBOL:	EURICO AMADEUS	(99) 99181-8353
COORDENADOR JIU-JITSU:	IVANILSON COSTA	(99) 99114-2008
COORDENADOR JUDÔ:	RANIERI MAZZILI	(99) 99113-7454
COORDENADOR KARATÊ:	NASSER JADÃO	(99) 99115-3845
COORDENADOR NATAÇÃO:	DIOGO DE FARIAS	(99) 98205-0005
COORDENADOR QUEIMADA:	VALQUIRIA	(99) 98163-6917
COORDENADOR TAEKWONDO:	EVANDRO SILVA	(99) 98218-5151
COORDENADOR TÊNIS:	EMERSON DO SOCORRO	(99) 99138-6545
COORDENADOR TÊNIS DE MESA:	GILVANNY ASSUNÇÃO	(99) 99142-7704
COORDENADOR VÔLEI DE AREIA:	NERISWAN	(98) 98471-0032
COORDENADOR VOLEIBOL:	NERISWAN	(98) 98471-0032
COORDENADOR XADREZ:	EDRYCA VALLERIA	(99) 99184-1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ AOS PARTICIPANTES DOS XXXVIII JEI'S/PARAJEI'S 2019

A nossa prioridade é a realização dos maiores e melhores Jogos Escolares da história de Imperatriz. Que todos os atletas entendam que o mais importante é saber competir, com esforço e lealdade. Vencer é consequência da preparação e da persistência. Estar nas disputas é uma vitória. Quem integra uma equipe, ou representa sua escola numa modalidade seja ela coletiva ou individual entra nos jogos como um vencedor, pois soube se capacitar a competir. Feliz de quem, desde o início da vida escolar, se encaminhou ou foi encaminhada à saudável prática dos esportes. Esporte é vida, é libertação, é escola para o futuro. Através dos esportes se aprende a ser CAMPEÃ ou CAMPEÃO na vida!

Bons jogos a todos os participantes do **XXXVIII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ.**

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito de Imperatriz





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

MENSAGEM DO SECRETÁRIO PARA OS PARTICIPANTES DOS
XXXVIII JEI'S/PARAJEI'S 2019

À Comunidade estudantil de nossa cidade!

“Uns confiam em carros, outros em cavalos; nós, porém, faremos menção do nome do Senhor, o nosso Deus’

O dia da nossa festa chegou, a festa do esporte. Temos consciência de que todos os esforços foram para proporcionar os melhores momentos aos estudantes da nossa cidade no XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz.

Agradecemos a todos os funcionários dessa estimada secretaria pelo empenho e comprometimento nos trabalhos desenvolvidos. A vocês, o nosso agradecimento e honra.

Os Nossos agradecimentos às escolas pela participação efetiva e a todos os alunos pelo desejo em se fazer presente nesse evento tão nobre que contribui de forma decisiva na formação do caráter e da cidadania.

Desejamos que as competições sejam honestas e saudáveis. Um bom trabalho aos organizadores, árbitros, técnicos e atletas.

Que a vitória seja merecida e que o espírito esportivo esteja presente desde o primeiro momento até o último.

BONS JOGOS A TODOS!

WUEDSON FEITOSA DOS SANTOS
Secretário de Esporte Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

RELAÇÃO DAS ESCOLAS INSCRITAS

AFONSO PENA	MANOEL RIBEIRO
ARTECEB	MARIA EVANGELISTA
AQUARELA	MARLY SARNEY
CADI	METROPOLITANO
CAMINHO DO FUTURO	MORAGUINHO
CASTELO DO SABER	MARECHAL RONDON
CASTRO ALVES I	MARCILIO DIAS
CEBAMA	MARIA DAS NEVES
CEITAN	MARIANA LUZ
C M T	MORADA DO SOL
COC	MOREIRA NETO
COELHO NETO	MOURÃO RANGEL
COSTA E SILVA	MUTIRÃO
CRIATIVA	NASCIMENTO DE MORAIS
DARCY RIBEIRO	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
DELAHÉ FIQUENE	NOVA VITÓRIA
COLÉGIO DELTA	NUCLEO SANTA CURZ
DOM BOSCO	PAULO FREIRE
DOM PEDRO I	PEDRO ABREU
DOMINGO MORAES	PENIEL
DORGIVAL PINHEIRO	PEQUENOS BRILHANTES
DUQUE DE CAXIAS	PEQUENO DAVI
EDINAN MORAES	RAIMUNDO AGUIAR
ELIZA NUNES	RAIMUNDO CORREIA
ESCOLA DOM PEDRO I	RAIMUNDO SOARES
ESCOLA DOS AMIGUINHOS	RENATO CORTEZ
ESTADO DE GOIÁS	SANTA LUZIA
FREI MANOEL PROCOPIO	SANTA TERESINHA
FREI PAULO DE GRAYMOOR	SANTA TEREZA D'ÁVILA
FREI TADEU	SANTO INÁCIO DE LOYOLA
GENESIS	SANTOS DUMONT
GETSĒMANI	SÃO FRANCISCO CANINDÉ
GIOVANNI ZANNY	SÃO JORGE I
GOVERNADOR ARCHER	SÃO VICENTE DE PAULA
GUILHERME DOURADO	SENHOR JESUS
GRAÇA ARANHA	SESI
IBADI	SINOPSE
ICE-INSTITUTO CRISTÃO DE EDUCAÇÃO	SUCESSO DA CRIANÇA
IFMA	SOUSA LIMA
IPIRANGA	TIA EMILIA
JOÃO SILVA	TIRADENTES I
JOSÉ DE ALENCAR	TOCANTINS
JOSÉ DE QUEIROZ	TOME DE SOUSA
JUSCELINO KUBITSCHK	UNIÃO
LAGO DO CISNE	URBANO ROCHA
L.P. DOURADO	VESPASIANO RAMOS
MACHADO DE ASSIS	WADY FIQUENE
MADALENA DE CANOSSA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

COORDENADORES

COORDENADOR ATLETISMO:	MÁRCIA FERNANDA	(98) 98723-0681
COORDENADOR BADMINTON:	ADNA MARTHA	(99) 98414-9174
COORDENADOR BEACH SOCCER:	RAIMUNDO LEITE	(99) 99115-0052
COORDENADOR BASQUETEBOL:	ANTÔNIO KERLISON	(99) 98186-6165
COORDENADOR CAPOEIRA:	LEANDRO	(99) 99151-5415
COORDENADOR CICLISMO:	IGOR SILVA SANTOS	(99) 99218-4902
COORDENADOR DAMAS:	MILENNA LIMA	(99) 98815-6960
COORDENADOR FUTEBOL:	ANA ERIKA	(99) 98410-8096
COORDENADOR FUTSAL:	KELISSON PARENTE	(99) 98234-6042
COORDENADOR HANDEBOL:	EURICO AMADEUS	(99) 99181-8353
COORDENADOR JIU-JITSU:	IVANILSON COSTA	(99) 99114-2008
COORDENADOR JUDÔ:	RANIERI MAZZILI	(99) 99113-7454
COORDENADOR KARATÊ:	NASSER JADÃO	(99) 99115-3845
COORDENADOR NATAÇÃO:	DIOGO DE FARIAS	(99) 98205-0005
COORDENADOR QUEIMADA:	VALQUIRIA	(99) 98163-6917
COORDENADOR TAEKWONDO:	EVANDRO SILVA	(99) 98218-5151
COORDENADOR TÊNIS:	EMERSON DO SOCORRO	(99) 99138-6545
COORDENADOR TÊNIS DE MESA:	GILVANNY ASSUNÇÃO	(99) 99142-7704
COORDENADOR VÔLEI DE AREIA:	NERISWAN	(98) 98471-0032
COORDENADOR VOLEIBOL:	NERISWAN	(98) 98471-0032
COORDENADOR XADREZ:	EDRYCA VALLERIA	(99) 99184-1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

LOCAIS DE COMPETIÇÕES

MODALIDADE	LOCAL	DIAS
ATLETISMO	50° BIS	07 A 10
BADMINTON	CEBAMA	07 A 10
BASQUETEBOL	DOM BOSCO	01 A 03
BEACH SOCCER	MANÉ GARRICHA E IFMA	01 A 06
CAPOEIRA	BARJONAS LOBÃO	09
CICLISMO	KARTODROMO	09
DAMAS	ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO	10
FUTEBOL	ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO E IFMA	01 A 07
FUTSAL	FREI GIL E NASCIMENTO DE MORAES	01 A 08
HANDEBOL	UNISULMA E ARTECEB	01 A 05
JIU-JITSU	DELTA	12
JUDÔ	BARJONAS LOBÃO	08
KARATÊ	DELTA	08
NATAÇÃO	BARJONAS LOBÃO	11
QUEIMADA	BARJONAS LOBÃO	05 E 06
TAEKWONDO	BARJONAS LOBÃO	09
TÊNIS	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE IMPERATRIZ	08
TÊNIS DE MESA	FREI GIL	09 A 11
VÔLEI DE PRAIA	MANÉ GARRINCHA	07 A 11
VOLEIBOL	PENIEL	07 A 06
XADREZ	ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO	08 E 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

ASSUNTOS GERAIS

A Coordenação Técnica comunica a todos os professores da Modalidade de Futsal, que inscreveram mais de 14 atletas que encaminhem a relação no prazo máximo de 24 horas de antecedência do jogo subsequente para que seja relacionado em súmula, caso contrário irão os nomes dos 12 primeiros citados na Ficha de Inscrição.

A Comissão Central Organizadora

A Comissão Central Organizadora comunica aos Técnicos e Professores que se atentem aos horários e locais de competições e que só será respeitado o tempo de 15 minutos de tolerância apenas para o primeiro jogo do dia.

A Coordenação

“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais; como direito de cada um(....)” Constituição Federal; artigo 217.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 31 DE MAIO DE 2019

Proíbe a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nos espaços de competição dos Jogos Escolares de Imperatriz – JEI'S 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 01, de 09 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços físicos e em seus arredores destinados às disputas de partidas e provas, durante a realização dos Jogos Escolares de Imperatriz JEI'S 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

WEUDSON FEITOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

OBJETO: Punição de atletas das referidas Escolas

PROCESSO: 002/2019

RECORRENTE: Coordenador de Educação Física do Município de Imperatriz

RECORRIDA: Comissão Disciplinar

I – DAS PRELIMINARES

O presente Recurso interposto, encontra-se eivados de vícios bem como encontra-se fora do prazo estipulado pelo art. 19, §1º do Regulamento Geral do Jogos Escolares 2019, “*Os recursos contra a decisão da Comissão Especial Disciplinar deverão ser encaminhados à Comissão Central Organizadora no prazo de até 04 (quatro) horas após publicação no Boletim Oficial...*” pelo por este instrumento julgo o presente **RECURSO INTEMPESTIVO.**

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que não foram cientificados do presente ato em razão do julgamento ser nortear apenas em fatos matérias constituídos em sumula pelos árbitro das paridas, não sendo necessário em hipótese alguma a convocação para acareações ou depoimentos dos envolvidos.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente alega inicialmente que houve o cerceamento de defesa por parte da Comissão Disciplinar não ter convocado os envolvidos para a sessão de julgamento. Ocorre que não existiu a necessidade de tal convocação por se tratar apenas de julgamento de fatos elencados na sumula da partida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

pelos árbitros, onde fora seguido o rito ordinário e basilar do art. 40 do Regulamento Disciplinar;

Art. 40º- A súmula, o relatório e as demais informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem, bem como as informações prestadas pelos representantes da entidade desportiva, ou por quem lhes faça às vezes, gozarão da presunção relativa de veracidade.

Em seu paragrafo 3º relata-se que:

3º Se houver discrepância entre as informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem e pelos representantes de equipes, ausentes demais meios de convencimento, a presunção de veracidade recairá sobre as informações do árbitro.

Como pode-se verificar o relatório do arbitro da partida goza de presunção de veracidade real.

Outrossim, a Recorrente afirma que a Comissão agiu de forma ilegal, ignorando, ainda o Direito de Ampla Defesa e Contraditório resguardado pela Constituição Federal 1988, fato este que não aconteceu.

Finalmente, no que concerne ao terceiro motivo do Recurso, alega que a penalidade aplicada fora muito rígida onde faz consideração para que seja revista e aplicada uma pena mais branda.

A Recorrente em sua peça recursal requer à Comissão de Licitação, em síntese;

IV – DA ANÁLISE

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, a Comissão Disciplinar passa à análise de fato.

O Recurso apresentado é intempestivo por ter sido apresentado depois do prozo estipulado no Regulamento Geral do Jogos Escolares 2019, uma vez que consta de seu protocolo de recebimento as 12h:21m do dia 07/06/2019.

Vale transcrever o que dispõe o art. 19, §1º do Regulamento Geral do Jogos Escolares 2019. *In verbis*:

Art. 19º - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante qualquer disputa, sempre que um Estabelecimento de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

participante puder comprovar o não cumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral ou dos Regulamentos Técnicos das modalidades.

§ 1º Todos os pedidos e/ou denúncias deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria Geral no prazo de 03 (três) horas, contados do encerramento da partida, luta e/ou prova. **Os recursos contra a decisão da Comissão Especial Disciplinar deverão ser encaminhados à Comissão Central Organizadora no prazo de até 04 (quatro) horas após publicação no Boletim Oficial**, não sendo considerados os pedidos e denúncias que estiverem ineptos, desacompanhados das respectivas provas, ou ainda que estejam redigidos em termos inconvenientes ou descorteses. **(grifo nosso)**

Observa-se, portanto, que tal documento não se enquadra no prazo estipulado tornando o presente recurso **INTEMPESTIVO** conforme análise do artigo anterior mencionado.

Ressaltamos que o cabimento do recurso sujeita-se à presença de determinados pressupostos um deles o parte legal interessada, o que não se cabe para o presente recurso onde quem manifestou o interesse fora o Coordenador de Educação Física do Município de Imperatriz e não o representante legal da escola. Sem esses pressupostos, nem se deve apreciar o mérito da questão. Os pressupostos recursais são requisitos que todo o recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido, vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato ora impugnado.

V- DO ENTENDIMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Conforme o Regulamento Geral do Jogos Escolares e o Regulamento Disciplinar, é irrecorrível, em nível administrativo, a decisão proferida pela **Presidência da CED dos JEI'S/PARAJEI'S 2019**.

Diante o exposto, consideramos que o Recurso interposto pelo Coordenador de Educação Física do Município de Imperatriz não deva ser conhecido, por inexistência dos pressupostos objetivos e por sua intempestividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

Publique-se, registre-se, intimem-se.

Imperatriz/MA, 08 de junho de 2019.

Carlos André Pereira Sousa
Advogado OAB/MA 14.503
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DISCIPLINAR DOS JOGOS 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

COMISSÃO DISCIPLINAR DOS JOGOS ESCOLARES 2019.

SEDE PROVISÓRIA ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO DA ABADIA
Localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, Imperatriz, Maranhão.

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de instrução e julgamento desta Comissão Disciplinar, edição de 2019, realizada no dia 08 de junho de 2019, os seguintes Auditores:

Relatora – Dayanna Marinho Oliveira _____

Membro – Ciro Rodrigues Martins _____

Presidente - Carlos André Pereira Sousa _____

01. Processo nº 005/2019

Denunciante(s): Centro Educacional ArteCeb

Denunciado(s): Escola Caminho do Futuro

RELATOR AUDITOR: Dayanna Marinho Oliveira

RESULTADO:

Resultado final do julgamento entre o Centro Educacional ArteCeb x Escola Caminho do Futuro, partida que foi realizada no dia 07/06/2019 as 12:40, no Ginásio do Nascimento do Moraes – A Comissão Disciplinar do JEI'S 2019, entende de forma **UNANIME** e com base nas provas acostada aos autos da Representação que não houve irregularidade por parte da Escola Caminho do Futuro sendo que em nenhum momento houve alusão política, numérica, pedido de votos ou propaganda indevida de tamanha natureza, esta referida Comissão Disciplinar entende que houve um patrocínio realizado conforme especificações do Regulamento Geral dos Jogos Escolares 2019. Partindo do princípio da legalidade o **art. 12, parágrafo único**, onde fala do **JEIS 2019**:

Art. 12º - A CCO poderá mudar o local e os horários de competições, comunicando aos interessados através do Boletim Oficial, das Notas Oficiais oriundas da Direção Geral e Coordenação Técnica dos **JEI'S/PARAJEI'S 2019**, e informando diretamente os interessados, seja por ligação telefônica, mensagens Whastapp ou emissário por meio de protocolo com no mínimo de 12 horas de antecedência ou pela divulgação de informes no site oficial da SEDEL E JUVENTUDE.

Paragrafo único: Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

- JEIS 2019 - Camisas numeradas nas costas e na frente, a numeração deverá ser de acordo com a modalidade específica, e o nome da Instituição de ensino; (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

O Denunciante destaca como infração o que fora exigido apenas nas Etapas Regionais como pode-se ver abaixo:

- **ETAPAS REGIONAIS** - Camisas com numeração na frente e nas costas, nome da Instituição de ensino e do município; Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Por fim a presente Comissão Disciplinar conhece a presente representação, **JULGA IMPROCEDENTE** todos os pedidos hora realizados.

Determina o prosseguimento da Competição.

Obs: Abre-se o prazo para recurso das partes interessadas conforme regulamento disciplinar do JEI'S 2019.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

Imperatriz/MA, 08 de junho de 2019.

Carlos André Pereira Sousa
Advogado OAB/MA 14.503
**PRESIDENTE DA COMISSÃO
DISCIPLINAR DOS JOGOS 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

PROGRAMAÇÃO – BASQUETEBOL
COORDENADOR: ANTONIO KERLISSON – 98186-6165

LOCAL: GINASIO DO COLÉGIO SANTA TERESINHA
DATA: 08/06/2019 – SÁBADO

JG	HORA	CH.	CONF.	CATEG.	SEXO	EQUIPE	A	X	B	EQUIPE
11	09:00	UNICA	M/3	PRÉ-MIRIM	FEM	COLÉGIO DELTA	13	X	06	SANTA TERESINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

RESULTADOS – FUTSAL
COORDENAÇÃO: KELISSON MACEDO – 99-98234-6042

LOCAL: GINASIO NASCIMENTO DE MORAES
DATA: 08/06/ 2019 – SABADO

JOGO	HORA	CHAVE	CONF.	CATEGORIA	SEXO	EQUIPE	A	X	B	EQUIPE
120	08:00	U	5X3	INFANTIL	FEM	FREI TADEU	02	X	02	MARIA DAS NEVES
121	08:40	U	1X2	INFANTIL	FEM	MOREIRA NETO	00	X	01	PAULO FREIRE
122	09:20		3º/4º	INFANTIL	MASC	DOM BOSCO	03	X	07	ARTECEB
123	10:00		FINAL	INFANTIL	MASC	MAD. CANOSSA	04	X	01	CASTELO DO SABER
124	10:40		3º/4º	INFANTO	FEM	UNIÃO	02	X	01	PAULO FREIRE
125	11:40		FINAL	INFANTO	FEM	COLEHO NETO	06	X	01	GRAÇA ARANHA
126	12:40	U	1X4	INFANTIL	FEM	MOREIRA NETO	01	X	04	CMT
127	13:40	U	2X3	INFANTIL	FEM	PAULO FREIRE	02	X	01	MARIA DAS NEVES
128	14:40		3º/4º	INFANTO	MASC	ARTECEB	02	X	01	NASC. MORAES
129	15:40		FINAL	INFANTO	MASC	CAM. FUTURO	05	X	02	RAIMUNDO SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO FUTSAL

INFANTIL FEMININO

CAMPEÃO: CMT

VICE-CAMPEÃO: PAULO FREIRE

3º LUGAR: FREI TADEU

INFANTIL MASCULINO

CAMPEÃO: MADALENA DE CANOSSA

VICE-CAMPEÃO: CASTELO DO SABER

3º LUGAR: ARTECEB

INFANTO - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO FINAL SUB-JUDCE

INFANTO - MASCULINO

CAMPEÃO: CAMINHO DO FUTURO

VICE-CAMPEÃO: RAIMUNDO SOARES

3º LUGAR: ARTECEB